



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.255/L, DE 23 DE JUNHO DE 2003 =

## DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e decreto a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a rua Dr. Dílson Celeste da Rosa, a rua localizada entre as ruas Julio de Castilhos e Ernesto Alves, confrontando a rua Moinhos de Vento, separando as quadras 09 e 26 do Cadastro da Prefeitura, nesta cidade.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2003**

*Edivilson Meurer Brum*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Ruben Dario Vieira Pons*  
*Secretário Municipal da Administração*